



## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER .....	11
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO .....	12
SECRETARIA DE GOVERNO .....	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA .....	14
SECRETARIA DA SAÚDE .....	15
PUBLICAÇÃO PARTICULAR .....	16

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEI MUNICIPAL 3241, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeo com temática antidrogas nas aberturas de eventos no município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que as aberturas de shows, apresentações artísticas e demais eventos de cunho cultural, abertos ao público, realizados no âmbito do município de Araguaína deverão, obrigatoriamente, exibir vídeo educativo com temática antidrogas para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes.

§1º O vídeo de que trata o caput deste artigo deverá ter duração de, no mínimo, 1 (um) minuto, sendo realizada a exibição tanto nos eventos financiados ou não com recursos públicos.

§2º A projeção do vídeo educativo deverá ser feita em tela com tamanho que permita boa visualização do conteúdo e áudio inteligível pelo público do evento.

§3º A criação do vídeo será de responsabilidade dos organizadores ou realizadores do evento, podendo ser retirado de sítios da internet desde que obedeça aos requisitos do art. 2º desta Lei e respeitando os direitos autorais, se for o caso.

Art. 2º As informações a serem veiculadas no vídeo educativo de que trata esta Lei deverá abordar um dos seguintes temas, dentre outros equivalentes:

- I - as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;
- II - os dependentes de drogas e as chances de recuperação;
- III - alerta quanto aos perigos do contato com as drogas;
- IV - depoimentos de recuperados, neste caso respeitando o direito de imagem, honra, intimidade e vida privada.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei por parte do responsável pela organização do evento implica em multa estipulada pelo Poder Executivo Municipal em vista aos instrumentos legais cabíveis, devendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218  
E-mail: [diario.oficial@araguaina.to.gov.br](mailto:diario.oficial@araguaina.to.gov.br)

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá realizar denúncia, comprovando a infração, do descumprimento das determinações desta Lei junto ao Poder Executivo municipal para que seja estabelecida a devida apuração dos fatos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 2909, de 12 de maio de 2014.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

Autor: Luciano Félix Santana Sousa

### LEI MUNICIPAL 3242, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no âmbito do Município de Araguaína.

Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico:

- I - oferecer aos munícipes informações sobre a depressão, o transtorno de ansiedade e a síndrome do pânico, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes com depressão, transtorno de ansiedade e/ou síndrome do pânico;

III - combater o preconceito contra pessoas com depressão, transtorno de ansiedade e/ou síndrome do pânico;

IV - informar os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde de Araguaína.

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha a que se refere esta Lei ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá instituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver, em conjunto, as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

Autor: Geraldo Francisco da Silva

#### LEI MUNICIPAL 3243, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Araguaína a Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser comemorada a partir do dia 25 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput deste artigo coincidirá com o Dia Nacional da Saúde Bucal, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

Art. 2º A Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Escolas tem como finalidade promover campanhas lúdicas, como teatro, brincadeiras, jogos relacionados à saúde bucal, bem como exames odontológicos em creches e escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo Municipal, por meio de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

Autor: Geraldo Francisco da Silva

#### LEI MUNICIPAL 3245, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o parcelamento da taxa de guincho e das diárias de veículos apreendidos no município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder ao parcelamento da taxa de guincho e das diárias de veículos apreendidos no município de Araguaína.

§ 1º A taxa de guincho e as diárias de veículos apreendidos poderão ser parceladas no cartão de crédito, observadas as seguintes condições:

I - o valor de cada parcela corresponderá ao montante do débito dividido pelo número de parcelas concedidas, regulamentado por ato do Poder Executivo;

II - nenhuma prestação poderá ser paga sem que estejam quitadas as anteriores;

III - o vencimento da última parcela não poderá ultrapassar o mês imediatamente anterior ao do licenciamento veicular do ano subsequente ao do pedido de parcelamento;

IV - ao valor de cada parcela serão acrescidos os custos decorrentes da cobrança bancária;

V - sobre o valor do débito não incidirão juros decorrentes do parcelamento.

§ 2º O parcelamento de que trata o presente artigo obedecerá ao disposto na Lei nº 3092, de 20 de dezembro de 2018, que autoriza o Município a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação de tributos, tarifas e demais receitas municipais, por meio de pagamento via cartão de débito e de crédito.

§ 3º A presente Lei obedecerá ao disposto no artigo 328, § 5º, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Os valores de taxa de guincho e das diárias de veículos apreendidos em local apropriado e adequado, serão parcelados na forma da presente Lei diretamente no local onde os veículos se encontram, devendo a parte operacional do parcelamento ser de responsabilidade da empresa concessionária do serviço de pátio de veículos no Município.

Art. 3º O benefício do parcelamento do débito referente a taxa de guincho e das diárias de veículos apreendidos deverá ser seletivo em função da gravidade da infração, de modo a não prejudicar o caráter educativo e punitivo das sanções pecuniárias impostas pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, e suas alterações.

Parágrafo único. A seletividade prevista no caput deste artigo vincula que, em qualquer caso, configurada a conduta como crime pela autoridade competente de trânsito, inclusive aquelas previstas no CTB, não será permitida a concessão do benefício do parcelamento aludido na presente Lei.

Art. 4º A solicitação do parcelamento deverá ser feita pelo proprietário ou mediante procuração outorgada especificamente para este fim, com reconhecimento da firma do outorgante, dirigida ao órgão competente

Parágrafo único. Nos editais de licitações para concessão do serviço público de guarda e conservação de veículos em local apropriado e adequado, deverá constar a obrigatoriedade de cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º A liberação de veículos apreendidos somente será permitida mediante comprovação do pagamento da primeira parcela no ato da liberação da documentação.

Art. 6º O pedido de parcelamento de taxa de guincho e das diárias de veículos apreendidos, quando deferido pela autoridade competente, implicará automaticamente em confissão do débito e será objeto de inscrição em Dívida Ativa.

Art. 7º Aquele a quem pertencer o veículo, por ocasião do parcelamento, será o responsável pelo pagamento integral da dívida, ainda que o bem venha a ser alienado posteriormente.

Art. 8º O Poder Executivo expedirá os atos necessários à perfeita regulamentação e execução da presente Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

Autor: Edimar Leandro da Conceição

PORTARIA 844, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação e nomeação dos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Concurso Público do Município de Araguaína e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas pertinentes, pela presente,

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO, Edital nº 001/2019, de 23 de dezembro de 2019, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, com homologação do resultado final publicada no D.O.M. nº 2.215, de 31 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína, o candidato aprovado no Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do quadro geral de pessoal, objeto do Edital nº 001/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.215, de 31 de dezembro de 2020, obedecendo a seguinte ordem: ordem de classificação, inscrição e nome do candidato, respectivamente:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021**

TÉCNICO II - ARQUITETO			
ORDEM CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
2º	1157441	ISAAC BRENO DOS SANTOS SILVA	AMPLA
PROCURADOR MUNICIPAL			
ORDEM CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
3º	1149431	CIRO DE ALENCAR SOUZA	AMPLA
4º	1153578	DAVI CARPEGIANE DE SOUSA	AMPLA

Art. 2º - O convocado deve se apresentar na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, situada na Rua 25 de Dezembro, 523 – Centro, Araguaína – Tocantins, no prazo máximo de 30 dias, contado a partir da publicação da presente Portaria, para apresentar os documentos e habilitações exigidas para tomar posse em seus respectivos cargos, bem como para se submeter à perícia médica.

Parágrafo Primeiro – O candidato deverá se dirigir à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração de Araguaína, em dias úteis e no horário de expediente (das 8h às 12h e das 14h às 18h), portando os seguintes documentos:

- I – Documentos pessoais (cópias reprográficas e originais):
- Carteira de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF acompanhado da consulta da qualificação cadastral no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e do comprovante de situação cadastral do CPF no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublicaExibir.asp>
  - Carteira de Habilitação A-B (para os cargos de Fiscalização);
  - Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
  - Certificado de Reservista (se homem);
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Carteira de Trabalho;
  - PIS ou PASEP (se for cadastrado);
  - Certidão de Nascimento dos filhos (se houver);
  - Comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (conforme exigido no Edital do Concurso);
  - Registro no Conselho de Classe competente (quando necessário);
  - Duas fotos 3x4, recente;
  - Comprovante de residência (água, luz dos últimos 90 dias).
- II – Originais:

- Certidão dos distribuidores criminais dos domicílios do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Eleitoral);
- Certidão dos distribuidores cíveis da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos domicílios nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão de exercício, com declaração, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público, no âmbito das administrações direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou declaração subscrita pelo candidato de não ter exercido serviço público, sob as penas da lei;
- Certidão de comprovação, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício da profissão de advogado ou atividade jurídica comprovada e estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (para o cargo de Procurador);
- Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Pública Municipal de Araguaína/TO;
- Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge;
- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração firmada pelo próprio candidato na qual conste informação de que nunca foi indiciado em inquérito policial ou, caso contrário, a notícia específica da ocorrência acompanhada dos esclarecimentos indispensáveis; (somente aos procuradores e advogados)
- Exames Médicos Pré-Admissionais Exigidos: Originais: 1 – Exame oftalmológico completo; 2 – RX da coluna tóraco-lombar com laudo; 3 – RX de tórax com laudo; 4 - Eletrocardiograma com laudo emitido por médico cardiologista; 5 – Laudo psiquiátrico (emitido por especialista) e 6 – Audiometria ocupacional. Exames laboratoriais: 1 – Hemograma Completo; 2 – VDRL; 3 – Machado Guerreiro; 4 – Uréia; 5 – Creatinina; 6 – EAS (urina); 7 – Glicemia em jejum; 8 – TGO; 9 – TGP; 10 – Gama GT; 11 – Colesterol total e frações; 12 – Triglicerídios; 13 – Tipagem sanguínea; 14 – Comprovante de vacina contra febre amarela com prazo de validade não vencido.

Parágrafo Segundo - Além dos exames relacionados no parágrafo anterior, fica facultado à Junta Médica do Município de Araguaína solicitar o exame complementar que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - Os portadores de necessidades especiais deverão trazer também o laudo do especialista com CID atestando a deficiência.

Parágrafo Quarto – O candidato será cientificado pessoalmente, por ocasião do seu comparecimento, da data para realização da perícia médica e da posse.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do convocado.

Art. 4º - No ato da posse, o candidato terá ciência da Secretaria que será lotado.

Parágrafo Primeiro: O candidato empossado, exceto para o cargo de procurador, deverá apresentar-se a Secretaria designada para sua lotação para início de efetivo exercício de suas atividades, portando termo de posse e carta de apresentação emitida pela Secretaria da Administração.

Parágrafo Segundo: O direito de remuneração ser-lhe-á garantido somente após início de efetivo exercício, atestado pelo gestor da pasta de lotação do candidato empossado.

Parágrafo Terceiro: O candidato convocado para o cargo de procurador, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 09/2013, artigo 9º, tomará posse perante o Prefeito Municipal ou Procurador Geral, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Parágrafo Quarto: Considerando o recesso forense, o candidato empossado no cargo de procurador deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades às 08h do dia 07 de janeiro de 2022, no Gabinete do Procurador Geral, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, na Rua 25 de Dezembro, 523, Centro, Araguaína/TO.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 344, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 004, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, observada a redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que versa sobre o direito do abono permanência ao servidor público que opte por permanecer em suas atividades;

CONSIDERANDO o artigo 34-E da Lei 2.324/2004 que dispõe sobre o direito do abono permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de abono permanência por parte dos servidores a seguir nominados;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo nominados, o ABONO PERMANÊNCIA, com início na folha de pagamento de NOVEMBRO/2021, no que pese ao implemento das condições para aposentadoria e permanência.

SERVIDOR	MATRICULA	PROCESSO Nº	FAZ JUS A PARTIR DE
MÔNICA MOURA DE OLIVEIRA	446	2021009514	16/01/2021
MARIA NAZARÉ DA SILVA FRAZÃO	437	2021009366	21/06/2021
MARIA LEDA DIAS DOS SANTOS	593	2021001729	18/05/2020
MARIA APARECIDA ARCEBISPO DE OLIVEIRA SOARES	557	2021012168	05/08/2021

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 004/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021. Abertura dia 06.12.2021 às 14h30min. Formalização de Ata de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global para futura e Eventual Contratação de empresa especializada na Execução do Objeto conforme Detalhamento Constante no Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 17 dias de novembro de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
Superintendente de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021. Abertura dia 06.12.2021 às 09h00min. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a recuperação de estradas vicinais P.A. Brejão, P.A. Manoel Alves e P.A. Araguaminas – Terraplenagem, revestimento primário, dispositivos de drenagem e obras de artes, no município de Araguaína - TO.

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021. Abertura dia 22.12.2021 às 09h00min. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma e ampliação do Espaço Cultural.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 17 dias de novembro de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
Superintendente de Licitações

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, devido a um erro de digitação no Edital do Pregão Presencial Nº 056/2021 – SRP, cujo objeto é o Gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via WEB, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Araguaína.

Onde se Lê no subitem:

23.5:

ARLA 32	13.560	LTS	R\$ 3,34	R\$ 3.774,20
---------	--------	-----	----------	--------------

Lê-se no subitem:

23.5:

ARLA 32	13.560	LTS	R\$ 3,34	R\$ 45.290,40
---------	--------	-----	----------	---------------

Araguaína, 17 de novembro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Superintendente de Licitações

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, devido a um erro de digitação na ata de julgamento de proposta da Tomada de Preços Nº 010/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para a Reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Bairro de Fátima, Nova Araguaína, Manoel dos Reis Lima, Couto Magalhães e Dr. Francisco Barbosa de Brito, no município de Araguaína -TO.

Onde se Lê:

LOTE 01 – I J CASTRO CONSTRUTORALTD, CNPJ: 27.331.448/0001-44, R\$ 92.559,36 (noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); LOTE 02 - I J CASTRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.331.448/0001-44, R\$ 223.379,72 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos); LOTE 03 - I J CASTRO CONSTRUTORALTD, CNPJ: 27.331.448/0001-44, R\$ 214.898,33 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos); LOTE 04 - I J CASTRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.331.448/0001-44, R\$ 244.416,06 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos); LOTE 05 - I J CASTRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.331.448/0001-44, R\$ 185.742,83 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Lê-se:

LOTE 01 – I J CASTRO CONSTRUTORALTD, CNPJ: 13.049.383/0001-34, R\$ 92.559,36 (noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); LOTE 02 - I J CASTRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.049.383/0001-34, R\$ 223.379,72 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos); LOTE 03 - I J CASTRO CONSTRUTORALTD, CNPJ: 13.049.383/0001-34, R\$ 214.898,33 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos); LOTE 04 - I J CASTRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.049.383/0001-34, R\$ 244.416,06 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos); LOTE 05 - I J CASTRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.049.383/0001-34, R\$ 185.742,83 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Araguaína, 17 de novembro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Presidente da CPL**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA /SEMED Nº 178, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar o servidor THELL LIMA, matrícula nº 18954, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora JANAINA LEMOS DE VASCONCELOS, Matrícula nº 47350, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019003365.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
072/2019	P&L CONSTRUTORA EIRELI EPP
Objeto: Conclusão da construção de uma escola de ensino fundamental com 06 salas, padrão – FNDE no Assentamento Manoel Alves em Araguaína-TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 17 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria 006/2021

Processo nº 2021012005

Unidade: Secretaria Municipal da Educação

Assunto: Formalização de Ata de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de climatização e condicionadores de ar, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência para as Escolas das Unidade de Ensino do Município de Araguaína – TO, com Recurso do FNDE.

DESPACHO Nº 079/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 06, de 01/01/2021 e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a regularidade do Pregão Eletrônico - SRP: 049/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de climatização e condicionadores de ar, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência para as Escolas das Unidade de Ensino do Município de Araguaína – TO, com Recurso do FNDE. HOMOLOGA, o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme publicado em 08 de novembro de 2021, no Diário Oficial de Araguaína nº 2.421, e, por conseguinte, ADJUDICO o certame em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
PONTUAL REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.643.835/0001-20	01 E 02

Devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 06/2021**EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 2021018111

ORGÃO GERENCIADOR: CIMAMS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO ÁREA MINEIRA DA SUDENE – MG.

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal da Educação.

OBJETO: adesão a ata de registro de preço nº08- a/2021 proveniente o edital RDC integrado 001/2021, referente à aquisição de mobiliário, (mesas, gaveteiros e cadeiras) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ata de registro de preço nº08- a/2021 proveniente o edital RDC integrado 001/2021.

FORNECEDOR: DFG - BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS SPE LTDA, CNPJ nº 41.305.537/0001-47

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 178.418,24 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá validade de 12 (Doze) meses, e será condicionado a Garantia dos materiais-mobiliários diversos (mesas, gaveteiros e cadeiras), contados a partir da data da assinatura do contrato, com a devida de publicação do extrato deste instrumento no D.O., de acordo com o crédito orçamentário do orçamento vigente, conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.2006.2394 e 16.1605.12.361.2047.1370; ED: 449052; FICHA: 20210939 e 20210905. FONTE: 029800000 e 001000020.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação.

Araguaína- Tocantins, 16 de novembro de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº06/2021**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 138/2021

PROCESSO Nº 2021018111

ORGÃO GERENCIADOR: CIMAMS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO ÁREA MINEIRA DA SUDENE – MG.

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal da Educação.

OBJETO: adesão a ata de registro de preço nº08- a/2021 proveniente o edital RDC integrado 001/2021, referente à aquisição de mobiliário, (mesas, gaveteiros e cadeiras) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ata de registro de preço nº08- a/2021 proveniente o edital RDC integrado 001/2021.

FORNECEDOR: DFG - BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS SPE LTDA, CNPJ nº 41.305.537/0001-47

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 178.418,24 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá validade de 12 (Doze) meses, e será condicionado a Garantia dos materiais-mobiliários diversos (mesas, gaveteiros e cadeiras), contados a partir da data da assinatura do

contrato, com a devida de publicação do extrato deste instrumento no D.O., de acordo com o crédito orçamentário do orçamento vigente, conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.2006.2394 e 16.1605.12.361.2047.1370;  
ED: 449052; FICHA: 20210939 e 20210905. FONTE: 029800000 e 001000020.  
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação.

Araguaína-Tocantins, 16 de novembro de 2021.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº06/2021

PORTARIA/SEMED Nº 175/2021

ARAGUAÍNA–TO, 16 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 006/2021, de 01/01/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, HONEQUE LUZ DA SILVA matrícula nº 17941 e Kelveny Maia Ribeiro, matrícula nº 43584, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021018111.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
138/2021	DFG – BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS SPE LTDA CNPJ: 41.305.537/0001-47

Objeto: Despesa referente a aquisição de mobiliário (mesas, gaveteiros e cadeiras) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação constante na ata de registro de preço nº08- a/2021 proveniente o edital RDC integrado 001/2021.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº06/2021

CEI MUNICIPAL CORA CORALINA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 002/2021, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina, a Srª Flavia Cândido de Faria, pregoeira responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
K. R. MELO - EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	(7, 8, 11, 14)
Valor R\$ 6.097,08 (Seis Mil e Noventa e Sete Reais e Oito Centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME CNPJ: 09.536.683/0001-70	(10, 13)
Valor R\$ 5.514,90 (Cinco Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos)	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA - ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	(4, 5, 9)
Valor R\$ 6.175,20 (Seis Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte centavos)	
D. S. S. SILVA – VAREJISTA – EIRELI - ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	(12)
Valor R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME CNPJ: 10.353.105/0001-88	(1, 3)
Valor R\$ 6.286,80 (Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME CNPJ: 10.774.009/0001-03	(2, 6)
Valor R\$ 7.588,80 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)	

Araguaína – TO, 17 de Novembro de 2021.

Flavia Cândido de Faria  
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Às 08h. do dia 17 de novembro de 2021, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 002/2021, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina eu Marznete Duarte da Silva homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
K. R. MELO - EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	(7, 8, 11, 14)
Valor R\$ 6.097,08 (Seis Mil e Noventa e Sete Reais e Oito Centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME CNPJ: 09.536.683/0001-70	(10, 13)
Valor R\$ 5.514,90 (Cinco Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos)	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA - ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	(4, 5, 9)
Valor R\$ 6.175,20 (Seis Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte centavos)	
D. S. S. SILVA – VAREJISTA – EIRELI - ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	(12)
Valor R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME CNPJ: 10.353.105/0001-88	(1, 3)
Valor R\$ 6.286,80 (Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME CNPJ: 10.774.009/0001-03	(2, 6)
Valor R\$ 7.588,80 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)	

Araguaína – TO, 17 de Novembro de 2021.

Marznete Duarte da Silva  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina

CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO  
ARAGUAÍNA - TO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial Nº 002/2021, o(a) Sr(a) Styfany Kelly Carvalho Barros pregoeira responsável, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
D.S.S. SILVA VAREJISTA	12
Valor R\$ 9.680,00 (Nove mil seiscentos e oitenta reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	04 e 10
Valor R\$ 7.854,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)	
E FERNANDES DA SILVA	05,06 e 07
Valor R\$ 7.986,00 (Sete mil novecentos e oitenta e seis reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	03,11 e 14
Valor R\$ 7.634,00 (Sete mil seiscentos e trinta e quatro reais)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA	01 e 02
Valor R\$ 9.020,00 (Nove mil e vinte reais)	
K. R. DE MELO - EIRELI	08,09 e 13
Valor R\$ 6.864,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)	

Araguaína-TO, 17 de novembro de 2021.

Styfany Kelly Carvalho Barros  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

Às 13:00 hora(s) do dia 11 de novembro de 2021, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referente ao Pregão Presencial nº 002/2021, homologo o referido processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
D.S.S. SILVA VAREJISTA	12
Valor R\$ 9.680,00 (Nove mil seiscentos e oitenta reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	04 e 10
Valor R\$ 7.854,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)	
E FERNANDES DA SILVA	05,06 e 07
Valor R\$ 7.986,00 (Sete mil novecentos e oitenta e seis reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	03,11 e 14
Valor R\$ 7.634,00 (Sete mil seiscentos e trinta e quatro reais)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA	01 e 02
Valor R\$ 9.020,00 (Nove mil e vinte reais)	
K. R. DE MELO - EIRELI	08,09 e 13
Valor R\$ 6.864,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)	

Araguaína-TO, 17 de novembro de 2021

Vânia Coelho Nascimento  
Presidente da Associação

EDUCANDARIO ESPIRITA FRANCISCO THIESEN  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.010 /2021  
PROCESSO Nº117/2021  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDARIO ESPIRITA FRANCISCO THIESEN  
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES  
CNPJ:09.536.683/0001-70  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS CEI Educandário Espirita Francisco Thiesen DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO 2021  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.062,00 (dez mil, e sessenta e dois reais).  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

**PUBLIQUE-SE**

Suélia Almeida Ferreira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.011 /2021  
PROCESSO Nº117/2021  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDARIO ESPIRITA FRANCISCO THIESEN  
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
CNPJ:13.892.227/0001-30  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS CEI Educandário Espirita Francisco Thiesen DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO 2021  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais)  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

**PUBLIQUE-SE**

Suélia Almeida Ferreira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 012/2021  
PROCESSO Nº117/2021  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDARIO ESPIRITA FRANCISCO THIESEN  
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA  
CNPJ:10.353.105/0001-88  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS CEI Educandário Espirita Francisco Thiesen DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO 2021  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.464,40 (Nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

**PUBLIQUE-SE**

Suélia Almeida Ferreira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.013 /2021  
 PROCESSO Nº117/2021  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDARIO ESPIRITA FRANCISCO THIESEN  
 CONTRATADO: E. FERNANDES SILVA SANTOS  
 CNPJ:10.774.0009/0001-03  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS CEI Educandário Espirita Francisco Thiesen DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.  
 DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO 2021  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.840,60 (Nove mil oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos)  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

Suelia Almeida Ferreira  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.014/2021  
 PROCESSO Nº117/2021  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDARIO ESPIRITA FRANCISCO THIESEN  
 CONTRATADO: D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI- ME  
 CNPJ:04.197.718/0001-70  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS CEI Educandário Espirita Francisco Thiesen DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro 2021  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.068,40 (Nove mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos).  
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE Novembro DE 2021.

PUBLIQUE-SE

Suelia Almeida Ferreira  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº004 DE 12 de Novembro de 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Ricardo Oliveira Machado, matrícula nº 22218 e Lucivânia Belarmino de Sá, matrícula nº27613, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 117/2021:

Nº do contrato	Empresa	
010/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	CNPJ:09.536.683/0001-70
011/2021	SUPERMERCADO LIDER LTDA	CNPJ:13.892.227/0001-30
012/2021	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	CNPJ: 10.353.105/0001-88
013/2021	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	CNPJ: 10.774.009/0001-03

014/2021	D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI- ME	CNPJ: 04.197.718/0001-70
----------	----------------------------------	--------------------------

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na CEI Educandário Espirita Francisco Thiesen da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ou prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EDUCANDARIO ESPIRITA FRANCISCO THIESEN ao 12 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2021.

SUELIA ALMEIDA FERREIRA  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPALPREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA  
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 08/2021.

Araguaína, 12 de novembro de 2021.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, MARIA JOSÉ ALVES LIMA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. nº 521/2021, e CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº 02 de 28 de outubro de 2021, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 02/2021.

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2021.

MARIA JOSÉ ALVES LIMA  
Diretora de Unidade Escolar  
Portaria nº 521/2021

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Tempo de Aprender, exercício 2021.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (1) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
Raimunda Sousa Silva	01	7

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CADASTRO RESERVA (2) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
Antonia Nilda Silva Barbosa	02	1

MARIA JOSÉ ALVES LIMA  
Diretora de Unidade Escolar  
Portaria nº 521/2021

ESCOLA MUL. JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 06/2021.  
PROCESSO Nº 89/2021.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ  
CONTRATADO: COMERCIAL VITORIA ( D S S SILVA VAREJISTA EIRELI)  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2021.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.270,00 (Seis mil e duzentos e setenta reais).  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

CHARLIETE DIAS FERREIRA DA CUNHA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 07/2021.  
PROCESSO Nº 89/2021.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ

CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2021.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.034,70 (CINCO MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

CHARLIETE DIAS FERREIRA DA CUNHA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 08/2021.  
PROCESSO Nº 89/2021.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ  
CONTRATADO: K. R. MELO (COMERCIAL KAMILA)  
CNPJ: 33.768.305/0001-05  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2021.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.530,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

CHARLIETE DIAS FERREIRA DA CUNHA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 09/2021.  
PROCESSO Nº 89/2021.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ  
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES (COMERCIAL OLIVEIRA)  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2021.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.332,80 (Cinco Mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

CHARLIETE DIAS FERREIRA DA CUNHA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA  
ESCOLA MUL. JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 10/2021.  
PROCESSO Nº 89/2021.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL  
JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ  
CONTRATADO: J. WALTER DE MENEZES (AÇOUGUE PAULISTA)  
CNPJ: 02.848.222/0001-94  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO  
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA  
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2021.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E  
UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.910,00 (OITO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº  
8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E  
LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

CHARLIETE DIAS FERREIRA DA CUNHA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA  
ESCOLA MUL. JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 11/2021.  
PROCESSO Nº 89/2021.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL  
JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ  
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO  
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA  
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2021.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E  
UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.108,05 (OITO MIL CENTO E OITO REAIS E  
CINCO CENTAVOS).  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº  
8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E  
LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

CHARLIETE DIAS FERREIRA DA CUNHA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA  
ESCOLA MUL. JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 12/2021.  
PROCESSO Nº 89/2021.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL  
JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ  
CONTRATADO: M.M.P COMERCIO DE CARNES  
CNPJ: 06.342.046/0001-75  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA  
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2021.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E  
UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº  
8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E  
LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

CHARLIETE DIAS FERREIRA DA CUNHA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA  
ESCOLA MUL. JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 13/2021.  
PROCESSO Nº 89/2021.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL  
JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ  
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA (SUPER. SOUSA)  
CNPJ: 10.353.105/0001-88  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO  
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA  
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2021.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E  
UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.063,00 (CINCO MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS).  
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº  
8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E  
LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

CHARLIETE DIAS FERREIRA DA CUNHA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA  
ESCOLA MUL. JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ

PORTARIA Nº10 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA  
MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ no uso de suas  
atribuições joias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Edson Pires de Sousa matrícula nº15471014 e Maria Hilária Alves de Aquino, matrícula nº15470489, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 89/2021:

Nº do contrato	Empresa	
06/2021	D.S.S. SILVA VAREJISTA	CNPJ: 04.197.718/0001-70
07/2021	E. FERNANDES DA SILVA SANTOS	CNPJ: 10.774.009/0001-03
08/2021	K. R. MELO.	CNPJ: 33.768.305/0001-05
09/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	CNPJ: 09.536.683/0001-70
10/2021	J V DE MENEZES	CNPJ: 02.848.222/0001-94
11/2021	SUPERMERCADO LIDER.	CNPJ: 13.892.227/0001-30
12/2021	M.M.P COMERCIO DE CARNES LTDA.	CNPJ: 06.342.046/0001-75
13/2021	SUPERMERCADO SOUSA	CNPJ: 10.353.105/0001-88

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ ao 12 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2021.

CHARLIETE DIAS FERREIRA DA CUNHA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA  
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ

## SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 083/2021

CONTRATO Nº 083/2021  
PROCESSO Nº 2021009645  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993  
DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.  
DISTRATADA: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS – ME, CNPJ Nº 14.831.403/0001-97.  
RESUMO DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Nº 083/2021, firmado entre as partes em 29 de setembro de 2021 e seu respectivo aditivo, que versa sobre a Locação de bens móveis para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer em Araguaína – TO.  
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.  
DATA DA RESCISÃO: 16/11/2021.  
SIGNATÁRIO: José Aparecido de Sousa Oliveira.

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de novembro de 2021.

Publique-se

José Aparecido de Sousa Oliveira  
Secretário Municipal de Esporte,  
Cultura e Lazer

PORTARIA SEMECL Nº 317 /2021

Araguaína – TO, 08 de novembro de 2021

Institui COMITÊ GESTOR do Edital nº 02/2021 Live Festival São João do Cerrado 2021 de Araguaína.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 011/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir COMITÊ GESTOR do Edital nº 02/2021 Live Festival São João do Cerrado 2021 de Araguaína para avaliar a documentação apresentada por proponentes ao referido Edital e seus anexos, conforme preconiza as regras do edital, composto pelos seguintes servidores:

- EDNA RODRIGUES DA ROCHA CPF: 472.620.951-53, MATRÍCULA 20769 (PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR)

- ALINE SANTANA CELESTINO CPF: 971.554.381, MATRÍCULA 2045549

- MILENA ALVES CARDOSO CPF: 862.809.881, MATRÍCULA 0447555

- MARTA ALVES DE LIMA CPF: 565.858.883-91, MATRÍCULA 47770

- ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA CPF: 012.965.561-90, MATRÍCULA 43789

Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua Assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA/SEMECL Nº 328, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga prazo de inscrições do edital 003/2021 PRÊMIO FOMENTO À PROJETOS E AÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS ARAGUAÍNA 2021 no âmbito da LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC), no município de Araguaína - TO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 011/2021.

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 15 de novembro, que impediu o recebimento presencial de inscrição no edital.

CONSIDERANDO a mudança de endereço da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, o que prejudicou a entrega das propostas, e ainda a necessidade atendimento dos fazedores de cultura de Araguaína e oferecer possibilidade de maior participação dos interessados em concorrer ao edital.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de encerramento das inscrições do Edital 003/2021 PRÊMIO FOMENTO À PROJETOS E AÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS ARAGUAÍNA 2021, até as 17:30 horas, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, localizada a Av. Prefeito João de Sousa Lima, nº 20, Qd 62, Lt 04, Centro, cidade de Araguaína-TO, ou enviados até as 23:59 horas pelo e-mail: aldirblanc@araguaína.to.gov.br do dia 18 de novembro de 2021.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua Assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

# SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 536/2021 PROCESSO SMF/DFT/624/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	AMAZONIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
NOME FANTASIA	AMAZONIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
ENDEREÇO	AV. TIBURCIO JOSÉ DANTAS, LOTE 01, QUADRA 23, Nº 651, MANOEL GOMES DA CUNHA		
CEP	77818-773	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	14.061.817/0001-84	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	11.714

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007435 de 11/08/2020 e Simplifica TOP1801193529.

### DOCUMENTOS SOLICITADOS

- Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
- Contratos de Prestação de Serviços (todos);
- Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
- Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
- Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
- Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
- Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2016 a 02/07/2018

Prazo para entrega: 05 (cinco) dias

Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardojunior@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 624/2021"

### DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

**ARTIGO 315.** O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO		
01/01/2016 a 02/07/2018	624/2021 de 12/11/2021		
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46556	DATA: 17/11/2021		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	HORA: 08:30h		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		DATA:	
NOME:	CPF:		
ASSINATURA:			

## TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 537/2021 PROCESSO SMF/DFT/623/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	BUON PIATTO ALIMENTAÇÃO LTDA - ME		
NOME FANTASIA	BUON PIATTO ALIMENTAÇÃO		
ENDEREÇO	RUA 10, QD-E, LOTES 06 E 07, Nº 65, SETOR DOM ORIONE		
CEP	77923-250	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	21.747.911/0002-38	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.560

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007443 de 11/08/2020 e Simplifica TOP1801241621.

### DOCUMENTOS SOLICITADOS

- Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
- Contratos de Prestação de Serviços (todos);
- Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
- Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
- Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
- Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
- Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2016 a 02/08/2018

Prazo para entrega: 05 (cinco) dias

Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardojunior@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 623/2021"

### DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

**ARTIGO 315.** O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO		
01/01/2016 a 02/08/2018	623/2021 de 12/11/2021		
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46556	DATA: 17/11/2021		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	HORA: 09:01h		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		DATA:	
NOME:	CPF:		
ASSINATURA:			

## TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 443/2021 PROCESSO SMF/DFT/493/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	JORGE LUIS DOS SANTOS COSTA E CIA LTDA		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	AV. CONEJO JOÃO LIMA, QD. 25, LT. 03, Nº 288, VILA NOVA		
CEP	77818-255	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	31.092.311/0001-51	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

### DOCUMENTOS SOLICITADOS

- Notas fiscais dos serviços tomados nas diversas etapas da obra (projetos de engenharia e arquitetura, serviços preliminares, fundação, estrutura, alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitárias, instalações complementares, cobertura, pintura, acabamento, paisagismo, entre outros);
- Relação dos trabalhadores com carteira assinada e cópia da carteira de trabalho;
- Relação dos trabalhadores que recebem por diária e preço dos serviços prestados;
- Contratos de todos os serviços tomados e contratados na obra;
- Orçamento e cronograma completos da obra.

Período: Até a conclusão da obra

## TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 538/2021 PROCESSO SMF/DFT/625/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	MÍDIA 7 LTDA - ME		
NOME FANTASIA	MÍDIA 7		
ENDEREÇO	RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, QD 08, SALA 211, LOTE 07, Nº 1229 CENTRO		
CEP	77803-140	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	10.614.114/0001-85	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2.589

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007218 de 04/08/2020 e Simplifica TOP1801193580.

### DOCUMENTOS SOLICITADOS

- Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
- Contratos de Prestação de Serviços (todos);
- Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
- Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
- Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
- Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
- Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2016 a 06/07/2018

Prazo para entrega: 05 (cinco) dias

Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardojunior@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 625/2021"

### DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

**ARTIGO 315.** O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO		
01/01/2016 a 06/07/2018	625/2021 de 12/11/2021		
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46556	DATA: 17/11/2021		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	HORA: 08:45h		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		DATA:	
NOME:	CPF:		
ASSINATURA:			

## TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 854/2021 MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PROCESSO SMF/DFT/456/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	BIG COMERCIO DE CAMINHÕES E PECAS LTDA		
NOME FANTASIA	BIG CAMINHÕES		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYAO, 1110, VILA CEARENSE		
CEP	77818-340	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	14.01 LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, MOTORES OU QUALQUER OBJETO		
CNPJ/CPF	07.597.679/0001-42	INSC. MUNICIPAL	5657

### RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 456/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, não apresentando os documentos solicitados por meio da TIAF de nº 430/2021 e 1ª Notificação fiscal de nº 193/2021, 2ª Notificação fiscal de nº 218/2021 e 3ª Notificação fiscal de nº 240/2021, infringindo assim o art. 315, §4º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017. Os documentos solicitados foram:

- Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
- Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente);
- Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
- Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
- Caso empresa se encontre inativa no período fiscalizado, comprovantes de inatividade/não movimentação.

### DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

✦ **Infrações:** o contribuinte não apresentou os documentos solicitados conforme art. 315, §4º da LC nº 058/2017.

**Art. 315.** O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias.

✦ **Penalidades:** o contribuinte foi penalizado conforme disposto no art. 361, inciso V, alínea "a" da LC nº 058/2017, combinado com Anexo VI, Item 6, Inciso V, alínea "a" do Decreto 273 de 30 de dezembro de 2020.

**Art. 361.** As infrações cometidas pelos contribuintes serão punidas com as seguintes multas:

V- Por faltas relacionadas com o início fiscal:

a) o valor equivalente a R\$ 1.109,10 (mil, cento e nove reais e dez centavos) pelo não apresentação, no prazo regulamentar, quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais, quando solicitados pelo fisco, por meio de TIAF - Termo de Início de Ação Fiscal e/ou notificação fiscal;

b) Multa aplicada pelo descumprimento de OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, conforme disposto no art. 361, Inciso V, alínea "a", da LC nº 058/2017, combinado com anexo VI, Item 6, Inciso V, alínea "a", do Decreto 273 de 30 de dezembro de 2020.

ESPECÍE	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Multa	1.109,10
<b>Total</b>	<b>1.109,10</b>

### INTIMAÇÃO

**NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Reclamação, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC nº 058/2017.

AUDITORIA FISCAL			
NOME: VICTÓRIA NOLETO PIRES - AUDITOR FISCAL	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO		
MATRÍCULA: 46555	DATA: 17/11/2021		
ASSINATURA:	HORA: 14:30h		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		DATA:	
NOME:	CPF:		
ASSINATURA:			

## 4º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 253/2021 PROCESSO SMF/DFT/456/2021

### DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	JORGE LUIS DOS SANTOS COSTA E CIA LTDA		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	AV. CONEJO JOÃO LIMA, QD. 25, LT. 03, Nº 288, VILA NOVA		
CEP	77818-255	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	31.092.311/0001-51	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

### DOCUMENTOS SOLICITADOS

- Notas fiscais dos serviços tomados nas diversas etapas da obra (projetos de engenharia e arquitetura, serviços preliminares, fundação, estrutura, alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitárias, instalações complementares, cobertura, pintura, acabamento, paisagismo, entre outros);
- Relação dos trabalhadores com carteira assinada e cópia da carteira de trabalho;
- Relação dos trabalhadores que recebem por diária e preço dos serviços prestados;
- Contratos de todos os serviços tomados e contratados na obra;
- Orçamento e cronograma completos da obra.

Período: Até a conclusão da obra

<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL</b>	BIG COMERCIO DE CAMINHÕES E PECAS LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b>	BIG CAMINHÕES		
<b>ENDEREÇO</b>	AV. BERNARDO SAYAO, 1110, VILA CEARENSE		
<b>CEP</b>	77818-340	<b>MUNICÍPIO</b>	ARAGUAÍNA - TO
<b>CPF/CNPJ</b>	07.597.678/0001-42	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	5657
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente). 9. Caso empresa se encontre inativa no período fiscalizado, comprovantes de inatividade/não movimentação.			
<b>Período:</b> 01/01/2016 a 29/09/2017			
<b>Prazo para entrega:</b> 05 (cinco) dias			
<b>Entrega dos documentos:</b> presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 430/2021"			
<b>DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO</b>			
<b>ARTIGO 315.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
<b>§ 2º.</b> Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
<b>§ 4º.</b> O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
<b>§ 5º.</b> Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.			
<b>§ 6º.</b> No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
<b>AUDITORIA FISCAL</b>			
<b>PERÍODO A FISCALIZAR</b>		<b>Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO</b>	
01/01/2016 a 29/09/2017		456/2021 de 14/09/2021	
<b>AUTORIDADE FISCAL</b>			
<b>NOME:</b> VICTÓRIA NOLETO PIRES - AUDITOR FISCAL		<b>ASSINATURA:</b>	
<b>MATRÍCULA:</b> 46555		<b>DATA:</b> 17/11/2021	
<b>MUNICÍPIO:</b> ARAGUAÍNA - TO		<b>HORA:</b> 14:20h	
<b>Ciência DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<b>NOME:</b>		<b>DATA:</b>	
<b>ASSINATURA:</b>		<b>CPF:</b>	

<b>3ª NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 251/2021 PROCESSO SMF/DFT/458/2021</b>			
<b>DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO</b>			
<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL</b>	F. A DOS SANTOS RIBEIRO		
<b>NOME FANTASIA</b>	F. A DOS SANTOS RIBEIRO		
<b>ENDEREÇO</b>	AV. BERNARDO SAYAO, 1388, CHACARA 53, 1ª ANDAR, VILA CEARENSE		
<b>CEP</b>	77818-340	<b>MUNICÍPIO</b>	ARAGUAÍNA - TO
<b>CPF/CNPJ</b>	18.452.120/0001-95	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	****
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente). 9. Em caso de inatividade da empresa: comprovantes de não movimentação, Declarações de Imposto de Renda ou DCTFs inativas.			
<b>Período:</b> 01/01/2016 a 30/08/2017			
<b>Prazo para entrega:</b> 05 (cinco) dias			
<b>Entrega dos documentos:</b> presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 458/2021"			
<b>DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO</b>			
<b>ARTIGO 315.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
<b>§ 2º.</b> Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
<b>§ 4º.</b> O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
<b>§ 5º.</b> Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.			
<b>§ 6º.</b> No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
<b>AUDITORIA FISCAL</b>			
<b>PERÍODO A FISCALIZAR</b>		<b>Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO</b>	
01/01/2016 a 30/08/2017		458/2021 de 14/09/2021	
<b>AUTORIDADE FISCAL</b>			
<b>NOME:</b> VICTÓRIA NOLETO PIRES - AUDITOR FISCAL		<b>ASSINATURA:</b>	
<b>MATRÍCULA:</b> 46555		<b>DATA:</b> 17/11/2021	
<b>MUNICÍPIO:</b> ARAGUAÍNA - TO		<b>HORA:</b> 10:20h	
<b>Ciência DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<b>NOME:</b>		<b>DATA:</b>	
<b>ASSINATURA:</b>		<b>CPF:</b>	

<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 850/2021 MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PROCESSO SMF/DFT/458/2021</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	F. A DOS SANTOS RIBEIRO		
<b>NOME FANTASIA</b>	F. A DOS SANTOS RIBEIRO		
<b>ENDEREÇO</b>	AV. BERNARDO SAYAO, 1388, CHACARA 53, 1ª ANDAR, VILA CEARENSE		
<b>CEP</b>	77818-340	<b>MUNICÍPIO</b>	ARAGUAÍNA - TO
<b>ATIV. ECONÔMICA</b>	14.01 LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, CONSERV. MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, MOTORES; 11.02 VIGILÂNCIA, SEGURANÇA OU MONITORAMENTO; 8.02 INSTRUÇÃO, TREINAMENTO		
<b>CPF/CNPJ</b>	18.452.120/0001-95	<b>INSC. MUNICIPAL</b>	****
<b>RELATO FISCAL</b>			
Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 458/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informada, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, não apresentando os documentos solicitados por meio da TIAF de nº 432/2021, 1ª Notificação Fiscal de nº 247/2021 e 2ª Notificação Fiscal de nº 241/2021, infringindo assim o art. 315, §4º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017. Os documentos solicitados foram: 1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente). 9. Em caso de inatividade da empresa: comprovantes de não movimentação, Declarações de Imposto de Renda ou DCTFs inativas.			
<b>DISPOSIÇÃO LEGAL, INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL</b>			
♦ <b>Infrações:</b> contribuinte não apresentou os documentos solicitados conforme art. 315, §4º da LC nº 058/2017. ♦ <b>Art. 315.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. ♦ <b>§4º.</b> O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias. ♦ <b>Penalidades:</b> o contribuinte foi penalizado conforme disposto no art. 361, inciso V, alínea "a" da LC nº 058/2017, combinado com Anexo VI, Item 6, Inciso V, alínea "a" do Decreto 273 de 30 de dezembro de 2020. <b>Art. 361.</b> As infrações cometidas pelos contribuintes serão punidas com as seguintes multas: V. Por falta relacionada com o acerto fiscal: a) o valor equivalente a R\$ 1.109,10 (mil, cento e noventa e dez centavos) pelo não apresentação, no prazo regulamentar, quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais, quando solicitados pelo fisco, por meio de TIAF - Termo de Início de Ação Fiscal e/ou notificação fiscal;			

<b>DESCRIÇÃO DA MULTA</b>		
Multa aplicada por descumprimento de OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, conforme disposto no 361, Inciso V, alínea "a", da LC nº 058/2017, combinado com anexo VI, Item 6, Inciso V, alínea "a", do Decreto 273 de 30 de dezembro de 2020.	<b>ESPÉCIE</b>	<b>CRÉDITO TRIBUTÁRIO</b>
	Multa	1.109,10
	<b>Total</b>	<b>1.109,10</b>
<b>INTIMAÇÃO</b>		
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: A) Pagar o Crédito Tributário; B) Parcelar o Crédito Tributário; C) Impugnar o Lançamento. O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do <b>Termo de Realização</b> , sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.		
<b>AUTORIDADE FISCAL</b>		
<b>NOME:</b> VICTÓRIA NOLETO PIRES - AUDITOR FISCAL		<b>LOCAL:</b> ARAGUAÍNA - TO
<b>MATRÍCULA:</b> 46555		<b>DATA:</b> 17/11/2021
<b>ASSINATURA:</b>		<b>HORA:</b> 09:30h
<b>Ciência DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL</b>		
<b>NOME:</b>		<b>DATA:</b>
<b>ASSINATURA:</b>		<b>CPF:</b>

<b>TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 531/2021 PROCESSO SMF/DFT/620/2021</b>			
<b>DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	MARCIO BARBOSA LAGARES - ME		
<b>NOME FANTASIA</b>	NOROESTE MOTOS		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA AGUIAS CLARAS, 314, PANORAMA		
<b>CEP</b>	77824-230	<b>MUNICÍPIO</b>	ARAGUAÍNA - TO
<b>CNPJ/CPF</b>	10.913.144/0001-92	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	165
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020006329 de 07/07/2020 e Simplifica TOP1800853080.			
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
<b>Período:</b> 01/01/2016 a 15/08/2018			
<b>Prazo para entrega:</b> 05 (cinco) dias			
<b>Entrega dos documentos:</b> presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 620/2021"			
<b>DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO</b>			
<b>ARTIGO 315.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
<b>§ 2º.</b> Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
<b>§ 4º.</b> O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
<b>§ 5º.</b> Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.			
<b>§ 6º.</b> No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
<b>AUDITORIA FISCAL</b>			
<b>PERÍODO A FISCALIZAR</b>		<b>Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO</b>	
01/01/2016 a 15/08/2018		620/2021 de 12/11/2021	
<b>AUTORIDADE FISCAL</b>			
<b>NOME:</b> VICTÓRIA NOLETO PIRES - AUDITOR FISCAL		<b>ASSINATURA:</b>	
<b>MATRÍCULA:</b> 46555		<b>DATA:</b> 17/11/2021	
<b>MUNICÍPIO:</b> ARAGUAÍNA - TO		<b>HORA:</b> 09:00h	
<b>Ciência DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<b>NOME:</b>		<b>DATA:</b>	
<b>ASSINATURA:</b>		<b>CPF:</b>	

<b>TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 532/2021 PROCESSO SMF/DFT/621/2021</b>			
<b>DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SHANGAI RESTAURANTE LTDA - EPP		
<b>NOME FANTASIA</b>	SHANGAI RESTAURANTE LTDA - EPP		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA JOSE DE BRITO SOARES, 809, SETOR ANHANGUERA		
<b>CEP</b>	77818-530	<b>MUNICÍPIO</b>	ARAGUAÍNA - TO
<b>CNPJ/CPF</b>	11.034.103/0001-99	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	****
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020006296 de 07/07/2020 e Simplifica TOP1800856657.			
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
<b>Período:</b> 01/01/2016 a 19/02/2018			
<b>Prazo para entrega:</b> 05 (cinco) dias			
<b>Entrega dos documentos:</b> presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 621/2021"			
<b>DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO</b>			
<b>ARTIGO 315.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
<b>§ 2º.</b> Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
<b>§ 4º.</b> O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
<b>§ 5º.</b> Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.			
<b>§ 6º.</b> No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
<b>AUDITORIA FISCAL</b>			
<b>PERÍODO A FISCALIZAR</b>		<b>Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO</b>	
01/01/2016 a 19/02/2018		621/2021 de 12/11/2021	
<b>AUTORIDADE FISCAL</b>			
<b>NOME:</b> VICTÓRIA NOLETO PIRES - AUDITOR FISCAL		<b>ASSINATURA:</b>	
<b>MATRÍCULA:</b> 46555		<b>DATA:</b> 17/11/2021	
<b>MUNICÍPIO:</b> ARAGUAÍNA - TO		<b>HORA:</b> 08:37h	
<b>Ciência DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<b>NOME:</b>		<b>DATA:</b>	
<b>ASSINATURA:</b>		<b>CPF:</b>	

<b>TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 533/2021 PROCESSO SMF/DFT/622/2021</b>			
<b>DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	R R C BITTENCOURT - ME		
<b>NOME FANTASIA</b>	GUANAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 06, QD G, LT 6, SALA 1, DOM ORIONE		
<b>CEP</b>	77823-210	<b>MUNICÍPIO</b>	ARAGUAÍNA - TO
<b>CNPJ/CPF</b>	23.374.015/0001-15	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	18.221
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020006289 de 07/07/2020 e Simplifica TOP180082650.			
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
<b>Período:</b> 01/01/2016 a 19/02/2018			
<b>Prazo para entrega:</b> 05 (cinco) dias			
<b>Entrega dos documentos:</b> presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 622/2021"			
<b>DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO</b>			
<b>ARTIGO 315.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
<b>§ 2º.</b> Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
<b>§ 4º.</b> O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
<b>§ 5º.</b> Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.			
<b>§ 6º.</b> No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
<b>AUDITORIA FISCAL</b>			
<b>PERÍODO A FISCALIZAR</b>		<b>Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO</b>	
01/01/2016 a 19/02/2018		622/2021 de 12/11/2021	
<b>AUTORIDADE FISCAL</b>			
<b>NOME:</b> VICTÓRIA NOLETO PIRES - AUDITOR FISCAL		<b>ASSINATURA:</b>	
<b>MATRÍCULA:</b> 46555		<b>DATA:</b> 17/11/2021	
<b>MUNICÍPIO:</b> ARAGUAÍNA - TO		<b>HORA:</b> 08:37h	
<b>Ciência DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<b>NOME:</b>		<b>DATA:</b>	
<b>ASSINATURA:</b>		<b>CPF:</b>	

<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 850/2021 MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PROCESSO SMF/DFT/458/2021</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	F. A DOS SANTOS RIBEIRO		
<b>NOME FANTASIA</b>	F. A DOS SANTOS RIBEIRO		
<b>ENDEREÇO</b>	AV. BERNARDO SAYAO		

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;	
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;	
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);	
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;	
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;	
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;	
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;	
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).	
<b>Período:</b> 01/01/2016 a 24/01/2018	
<b>Prazo para entrega:</b> 05 (cinco) dias	
<b>Entrega dos documentos:</b> presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 622/2021"	
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 25. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 45. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 52. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.	
§ 62. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 24/01/2018	622/2021 de 12/11/2021
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: VICTORIA NOLETO PIRES - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 46555	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 17/11/2021
	HORA: 11:00h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:
ASSINATURA:	CPF:

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 539/2021 PROCESSO SMF/DFT/629/2021	
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
RAZÃO SOCIAL	ANDRESSA SILVA DA CONCEIÇÃO - ME
NOME FANTASIA	
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO, Nº 495, ENTRONCAMENTO
CEP	77.818-250
MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	10.545.296/0001-80
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL ****
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.	
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007688 de 17/08/2020 e Simplifica TOP180141444.	
DOCUMENTOS SOLICITADOS	
1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;	
2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual;	
3. Laudo do Corpo de Bombeiros;	
4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);	
5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.	
<b>Período:</b> 01/01/2016 a 17/10/2018	
<b>Prazo para entrega:</b> 05 (cinco) dias	
<b>Entrega dos documentos:</b> presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para emerson.coelho@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 629/2021"	
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 25. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 45. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 52. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.	
§ 62. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 17/10/2018	629/2021 de 12/11/2021
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: EMERSON MATOS COELHO - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 46558	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 17/11/2021
	HORA: 14:26h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:
ASSINATURA:	CPF:

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 540/2021 PROCESSO SMF/DFT/630/2021	
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
RAZÃO SOCIAL	VIEIRA - INFORMÁTICA
NOME FANTASIA	MAIS INFORMÁTICA
ENDEREÇO	RUA 1ª DE JANEIRO, Nº 1567, CENTRO
CEP	77.803-140
MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	11.478.747/0001-76
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6.250
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.	
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007687 de 17/08/2020 e Simplifica TOP1801414851.	
DOCUMENTOS SOLICITADOS	
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;	
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;	
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);	
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;	
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;	
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;	
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;	
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).	
<b>Período:</b> 01/01/2016 a 18/10/2018	
<b>Prazo para entrega:</b> 05 (cinco) dias	
<b>Entrega dos documentos:</b> presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para emerson.coelho@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 630/2021"	
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 25. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 45. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 52. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.	
§ 62. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 18/10/2018	630/2021 de 12/11/2021
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: EMERSON MATOS COELHO - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 46558	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 17/11/2021
	HORA: 15:09h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:
ASSINATURA:	CPF:

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 541/2021 PROCESSO SMF/DFT/631/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	M. L. DOS SANTOS		
NOME FANTASIA	RANGELZAO		
ENDEREÇO	RUA RODOVIÁRIA, Nº 121, CENTRO		
CEP	77.805-040	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	03.229.453/0001-82	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3.359
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007701 de 17/08/2020 e Simplifica TOP1801374042.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;			
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;			
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);			
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;			
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;			
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;			
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
<b>Período:</b> 01/01/2016 a 24/09/2018			
<b>Prazo para entrega:</b> 05 (cinco) dias			
<b>Entrega dos documentos:</b> presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para emerson.coelho@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 631/2021"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 25. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 45. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 52. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 62. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	AUTORIDADE FISCAL	
01/01/2016 a 24/09/2018	631/2021 de 12/11/2021		
		NOME: EMERSON MATOS COELHO - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:
		MATRÍCULA: 46558	
		MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 17/11/2021
			HORA: 16:04h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

## SECRETARIA DE GOVERNO

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO N.º 2021011964  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo  
 CONTRATADA: Macro Produtos e Serviços LTDA - ME  
 OBJETO: O presente Termo tem por finalidade RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 01/2021, em virtude do mesmo não ter mais utilidade e razão de existir, tendo em vista que foi revogada a Ata de Registro Preços nº 55/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2021 oriunda do Processo Administrativo nº 2021004867.  
 DATA DA RESCISÃO: 17 de novembro de 2021.  
 ASSINATURA: 17/11/2021  
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo.

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de novembro de 2021.

Publique-se

ISRAEL GOMES DA SILVA  
 Secretário Municipal de Governo  
 Portaria 12/2021

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de emissão e renovação de certificados digitais para pessoas físicas (e-CPF A3), Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

padrão destinados ao uso dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer Jurídico nº 958/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da ANA TERRA SUDARIO GONZAGA – CERTPRIME CERTIFICADODIGITAL inscrita sob o CNPJ nº 39.281.545/0001-59, para a contratação de serviços de emissão e renovação de certificados digitais para pessoas físicas (e-CPF A3), padrão destinados ao uso dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vigência a partir da emissão da nota de empenho, sendo finalizado recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários, pelo valor estimado de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2335, Elemento de Despesa 33903901, Fonte 010, Ficha 20210534.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Portaria 008/2021

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 113/2021  
Processo nº 2021016995 (Ref. Proc. nº 2021012771)  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: D.S.S SILVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO  
Objeto: Aquisição de refeições tipo marmite, para atender demandas do CAPS AD III e do CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA através da Secretaria Municipal de Saúde.  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Valor total estimado: R\$506.256,00 (Quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais)  
Data da Assinatura: 16/11/2021  
Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022  
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUNC. PROGRAMÁTICA	FONTE	FICHA
Manutenção e ampliação da rede de atenção psicossocial	10.302.2062.2537	401	20211476

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUNC. PROGRAMÁTICA	FONTE	FICHA
Manutenção e ampliação da rede de atenção psicossocial/comunidade terapêutica vida nova	2.0217.10.30.2062.2537	401	20211476

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 16 de novembro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2021

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 114/2021  
Processo nº 2021016999 (Ref. Proc. nº 2021012771)  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: empresa C C SANTOS & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de refeições tipo lanche, para atender demandas do CAPS AD III e do CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA através da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico  
Valor total estimado: R\$ 258.672,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais)

Data da Assinatura: 16/10/2021

Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUNC. PROGRAMÁTICA	FONTE	FICHA
Manutenção e ampliação da rede de atenção psicossocial	10.302.2062.2537	401	20211476

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUNC. PROGRAMÁTICA	FONTE	FICHA
Manutenção e ampliação da rede de atenção psicossocial/comunidade terapêutica vida nova	2.0217.10.30.2062.2537	401	20211476

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 16 de novembro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 216 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores como fiscais dos presentes instrumentos contratuais, a Sra. IDELITA CARVALHO ALENCAR, matrícula nº 46930, em atendimento as ações da Manutenção e Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial e como suplente da referida fiscal, o Sr. Getúlio Pereira Da Silva Júnior, matrícula nº 24607 e o Sr. WAGNER ENOQUE DE SOUZA, matrícula nº 43988, em atendimento as ações de Manutenção e Ampliação da Rede da Atenção Psicossocial/ Comunidade Terapêutica Vida Nova e como Suplente do referido fiscal, o Sr. Samuel Sousa Sales, matrícula nº 43526 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscais e suplente, Atestadores dos Contratos abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021016995 e nº 2021016999.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
113/2021	D.S.S SILVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
114/2021	C C SANTOS & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de refeições tipo marmite e lanches, para atender demandas do CAPS AD III e do CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2021

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SUPERMERCADO PAI & FILHO EXPRESS LTDA, cadastrado sob o CNPJ: 42.707.674/0001-70, com nome fantasia SUPERMERCADO PAI & FILHO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, no seguinte endereço: Avenida Europa, S/N, Quadra 56 Lote 03, Jardim dos Ipês II - CEP: 77.820-176, Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.